



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

Processo Administrativo nº.	3055/2018
Edital de Carta Convite nº.	004/2018
Fundamentação Jurídica	Art. 22, III, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.
Tipo	Menor Preço por item

1 – DESTINATÁRIO:

1.1 – Nome	
1.2 – CPF/CNPJ MF-RF	
1.3 – Endereço	

2 – ATO CONVOCATÓRIO - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.1 – Pela presente, o Município de Posse, Estado de Goiás, convida V.S.^a, a apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, caso haja interesse, dos bens/serviços e/ou obras, objetivo desta LICITAÇÃO, abaixo especificados, para possível compra ou contratação, caso seja vencedor, de acordo com as condições aqui estipuladas, com visita de inspeção marcada para o dia **14/05/2018**, saída da sede da prefeitura às **09:00 horas da manhã**.

2.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até o dia **15/05/2018**, às **14h30min** horas, em envelope lacrado, perante a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura, situada na Av Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO.

2.3 – A abertura dos envelopes se dará no dia **15/05/2018**, às **14h30min**, no mesmo local.

2.4 – O julgamento da licitação se dará logo após a abertura dos envelopes, no mesmo local, ou em data e horários previamente determinado e comunicado aos licitantes, sagrando-se vencedor aquele que apresentar menor preço por item.

3 - DO OBJETO

Item	Quantidade Unidade	Especificação e/ou Descrição do Objeto conforme solicitação/requisição	VALORES EM R\$	
			Unitário	Total
001	001 Cada	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de arquibancadas, camarotes, tendas, gradil, etc, para a Festa da Cavahada do Município de Posse que se realizará nos dias 19 e 20 de maio de 2018, através do convênio firmado com a Goiás Turismo na forma do Termo Referencial e Quantitativos, no Anexo I do presente.		
Total – R\$				
Prazo de pagamento				



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

Validade da proposta	
Prazo de entrega	

4 - DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- d) - Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, conforme modelo fornecido – ANEXO III do Edital.

4.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- a) – Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- b) – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) – Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND).
- e) – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS).
- f) – Certidão Negativa Trabalhista.

4.3 - DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA.

A) Apresentar ATESTADO OU CERTIDÃO expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

B) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

4.4 – DA DISPENSA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREVISTA

4.4.1 - A documentação de habilitação elencada no arts. 28 a 31 poderão ser dispensada conforme autoriza o § 1º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

4.4.2 – Em caso de ser dispensada a documentação de habilitação, o proponente vencedor, imediatamente após a homologação desta licitação, deverá apresentar as





www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

certidões de regularidades para com o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como a Trabalhista.

5 – DAS PROPOSTAS:

5.1 – As propostas deverão conter o nº do CNPJ ou CPF, bem como a razão social ou nome completo do proponente, conforme o caso,

5.2 – O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. No silêncio, considerar-se-á válida por 30 (trinta) dias.

5.3 – É indispensável à indicação do prazo de entrega.

5.4 – Todos os valores, preços e custos utilizados nas propostas terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.

6 – DO JULGAMENTO:

6.1 – No julgamento das propostas adotar-se-ão os critérios objetivos, levando-se sempre em consideração o fator MENOR PREÇO por item.

6.2 – No exame e qualificação do menor preço serão consideradas as circunstâncias de que resulte vantagem financeira para a administração.

6.3 – No julgamento das propostas, serão considerados os seguintes fatores, para apuração do menor preço real: o preço, as condições de pagamento, o prazo para pagamento sem acréscimo, o prazo de entrega e a validade da proposta.

6.4 – O preço escolhido, justificadamente, será o que melhores vantagens oferecer aos cofres públicos, ou o que melhor satisfizer ao interesse público e à conveniência da administração prevalecendo em princípio à proposta de preço mínimo objetivamente quantificável.

6.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado em duas parcelas. O pagamento referente à primeira parcela será feito em até 45 (quarenta e cinco) dias após a outorga do convênio e com a apresentação da nota fiscal. O pagamento referente à segunda parcela será feito em até 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.

8 – DOS RECURSOS:

8.1 – Os interessados poderão apresentar recursos ao Presidente da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, devendo ser entregue no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Posse GO, na Av Padre Trajano, nº 55, Centro, podendo ser dispensado pelos proponentes, na data de abertura das propostas.

9 – DAS GENERALIDADES:

9.1 – Não será admitida a entrega de envelopes depois de iniciada a sessão.



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

9.2 – A presente Licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos vigentes.

9.3 – Os cadastrados não convidados, que manifestarem, perante a administração, interesse em participar da presente Carta Convite, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela municipalidade, dentro do prazo de validade do mesmo.

9.4 – Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da municipalidade, no endereço citado no item 8.1.

9.5 – Os recursos orçamentários estão abaixo indicados, conforme determina o inciso III, § 2º, do art. 7º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para o pagamento da importância relativa à execução dos serviços correrão por conta de rubricas própria, já consignadas no vigente orçamento do município, assim discriminado:
03.01.04.122.0304.2.001-3.3.90.39 FONTE-100 FICHA - 9/16.

9.6 – A presente Licitação será processada e julgada, no que couber de conformidade com o que determina os arts. 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.7 – Para efeito de emissão da Nota Fiscal a inscrição no CNPJ(MF), da Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, é 01.743.335/0001-62, situada na Av Padre Trajano, nº. 55, Centro, CEP 73.900-000, fones: 62 3481 1370.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, numa quarta-feira, aos 04 dias do mês de maio de 2018.



CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA

Presidente



ANEXO I TERMO REFERENCIAL

1. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação tendo em vista as festividades tradicionais na cidade de Posse-Go da Festa da Cavalhada que acontecerá nos dias 19 e 20 de maio de 2018.

2. DO OBJETO

Os serviços objeto deste Termo de Referência correspondem à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de arquibancadas, camarotes, tendas, gradil, etc., para a Festa da Cavalhada do Município de Posse que se realizará nos dias 19 e 20 de maio de 2018, através do convênio firmado com a Goiás Turismo que irá se realizar na praça Mã Loló ou em outro local, previamente informado ao Contratado pelo Contratante.

3. DOS SERVIÇOS (ESPECIFICAÇÕES APLICADAS) SOM, CAMAROTES ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO, ETC: PERÍODO DE USO:

A estrutura deverá estar pronta e finalizada até a meia noite do dia que antecede a realização do evento.

4. PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM:

É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, bem como transporte e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos.

Item	Descrição	Und.	Qd.	R\$ unid.	R\$ Total
01	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA Descrição: Arquibancada de 08 (oito) degraus, contendo escadas de acesso, guarda corpo superior, acabamento em malhas nas costas e nas frentes, Laudos técnico de fabricação e ART. (50 METROS)	Diária	02	181,33	18133,00
02	LOCAÇÃO DE 24 CAMAROTES , medindo 2,30X3,30 pisos carpetados, cobertura com tendas piramidal, com escadas de acesso, iluminação interna.	Diária	02	400,13	19206,24
03	LOCAÇÃO DE CAMAROTES , medindo 20X4,40 metros pisos carpetados, cobertura com tendas piramidal, com escadas de acesso e iluminação interna.	Diária	02	5.433,33	10866,66



04	LOCAÇÃO DE CAMAROTE, medindo 10X10 metros pisos carpetados, com escadas de acesso, iluminação interna.	Diária	02	3.650,00	7.300,00
05	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO	Diária	02	2.666,66	5.333,32
06	LOCAÇÃO DE FOGOS E SHOW, pirotécnico no dia 20/05/2018.	Un	01	3.933,33	3.933,33
07	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 (12 UNID)	Diária	02	198,33	2.381,96
08	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 (02 UNID)	Diária	02	415,00	1.660,00
09	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (02 UNID)	Diária	02	933,33	3.733,32
10	LOCAÇÃO DE GRADIL (100 METROS)	Diária	02	833,33	1.666,66
11	LOCAÇÃO DE Q.30 Q ALUMÍNIO (100 METROS)	Diária	02	1.866,66	3.733,32
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 77947,81	

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A estrutura deverá estar pronta e finalizada até a meia noite do dia que antecede a realização do evento.
- Ter reserva dos equipamentos para substituição nos casos de avaria ou sinistros, defeitos entre outros, as expensas da contratada;
- O fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- Os profissionais para o desenvolvimento de suas atividades deverão está devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas.
- Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.
- Manter equipe de plantão durante todo o evento, a fim de realizar manutenção sempre que solicitado.
- Manter no local da obra, durante toda a montagem um responsável da empresa.
- Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada um dia após o seu término.



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380.

CEP 73900-000 – POSSE/GO

6. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Praça Mãe Loló, ou outro local previamente indicado para o Contratado.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 As execuções dos serviços a serem contratados deveram ser acompanhados e fiscalizados pelo gestor do contrato, a ser indicado pela contratada;

8. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

I. Ser responsável, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- Salários;
- Encargos previdenciários;
- Seguro acidentes;
- Taxas, impostos e contribuições;
- Indenizações; e Outras, que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei.

II. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da contratante;

III. Responsabilizar-se pelos ônus e encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, bem como pelo cumprimento da legislação que rege suas atividades, não existindo, portanto, vínculo empregatício de qualquer natureza, entre seus empregados e a Contratante; Ser responsável pelos danos, multas e outros custos que o veículo (da empresa ou sobre responsabilidade da mesma) venha a sofrer bem como danos a terceiro, em decorrência de culpa ou dolo com veículos sob a responsabilidade do condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante e ou terceiros, durante a prestação dos serviços objeto da licitação, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no Art. 70, da Lei nº. 8.666/93;

IV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

V. Manter no local dos serviços um "Livro de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Livro deverá ser devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão dos serviços, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Art. 67, §1º.

VI. Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

até a comunicação formal por parte da empresa da entrega/conclusão dos equipamentos/serviços, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

VII. Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados local da prestação de serviços, devendo estes custos serem computados nas despesas indiretas da mesma.

VIII. É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de todo material humano qualificado, conforme especificado neste termo a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem e manuseio de todos os equipamentos, bem como transporte e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos.

IX. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato.

XIII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

X. Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas conforme especificado em planilha e projeto.

DO CONTRATANTE

I. Designar servidor para acompanhar os serviços, objeto deste Termo de Referência.

II. Propiciar todas as facilidades, pertinentes ao serviço, para que a Contratada possa executar seu trabalho.

III. Efetuar o pagamento de acordo com o Contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em duas parcelas. O pagamento referente à primeira parcela será feito em até 45 (quarenta e cinco) dias após a outorga do convênio e com a apresentação da nota fiscal. O pagamento referente à segunda parcela será feito em até 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - A proposta deverá ser feita da seguinte forma: MENOR PREÇO, por item.

10.2 - Deverá constar na proposta comercial a marca dos equipamentos propostos, objetivando a conferência por parte do responsável técnico da contratante, quando da instalação dos mesmos.

10.3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:





www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 - POSSE/GO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA INTERESSADA

2 - REFERÊNCIA: Carta Convite Nº 004/2018

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

De 60 dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

4 - PREÇO ITEM ESPECIFICAR COM PREÇOS TODOS OS SUBITENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Valor Unitário R\$ Valor total R\$

Deverão constar na proposta comercial a marca e o modelo dos equipamentos propostos, objetivando a conferência por parte do responsável técnico da contratante, quando da instalação dos mesmos.

5 - O custo para contratação de empresa para os serviços de XXXXXX, conforme quadro acima é de R\$ (.....)

6 - O pagamento será efetuado a CONTRATADA, de forma parcelada, através de nota de empenho, após a prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gabinete do Prefeito.

7 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9 - DECLARAÇÃO: Declarar que o preço proposto contempla: salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários, seguro, multas e administração, inclusive lucro, materiais e equipamentos necessários e outras despesas necessárias à prestação do serviço exigido nesta licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste Edital. LOCAL, DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 - A despesa com a futura contratação correrá à conta do orçamento: 03.01.04.122.0304.2.001-3.3.90.39 FONTE-100 FICHA -16

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - O prazo contratual será da data de assinatura do mesmo até o dia 10/08/2018.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Posse, Estado de Goiás, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

13.2 - A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucro cessantes;

ILDO ANTÔNIO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

Processo Administrativo nº.3055/2018

Edital de Carta Convite nº.004/2018

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº _____/2018

PROCESSO Nº **3055/2018**

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O - _____, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA _____ DENTRO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Dessa forma CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, resultante da licitação na modalidade de Carta Convite de nº 004/2018, conforme o Processo Administrativo nº **3055/2018**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de arquibancadas, camarotes, tendas, gradil, etc. para a Festa da Cavalhada do Município de Posse que se realizará nos dias 19 e 20 de maio de 2018, conforme proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

Referência, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato vincula-se à Carta Convite nº 004/2018 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA que independentemente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Da Contratante:

A) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

C) Efetuar o pagamento conforme pactuado.

3.2 - Da Contratada:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza do ajuste:

A) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

B) Ressarcir qualquer dano ou prejuízo causado à Contratante e ou a terceiros, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos, materiais ou pessoais, causados;

C) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;

E) Cumprir todas as orientações da Contratante para o melhor desempenho das atividades especificadas, atendendo as reclamações formuladas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente Contrato é de R\$.....

CLÁUSULA QUARTA - FATURAMENTO/PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em duas parcelas. O pagamento referente à primeira parcela será feito em até 45 (quarenta e cinco) dias após a outorga do convênio e com a apresentação da nota fiscal. O pagamento referente à segunda parcela será feito em até 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

A Secretaria de Finanças efetuará a retenção dos tributos que tenha obrigação, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do presente Contrato serão alocados nas dotações orçamentárias a seguir: 03.01.04.122.0304.2.001-3.3.90.39 FONTE-100 FICHA - 9/16, constantes do vigente orçamento municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 1,0 % (um por cento), ao mês sobre o valor total do contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além da multa aludida nesta Cláusula, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão, determinada por ato unilateral.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na "b".

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso, por escrito.
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

d) judicialmente, nos termos da legislação processual.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÔNUS

Todas as despesas decorrentes do presente Contrato para execução dos serviços, salários de empregados, encargos sociais, securitários, previdenciários e quaisquer outros, ficarão, exclusivamente a cargo da CONTRATADA, a quem caberá ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas lhe assegurem inclusive férias, aviso prévio, indenização, refeições etc; ficando, igualmente, responsável por quaisquer danos e prejuízos causando a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será até o dia 10 de agosto de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato, às suas expensas, na forma prevista em Lei e especialmente o que contempla o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Posse/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este Contrato será fiscalizado por servidor _____ especial designado para tal fim, que atuará na forma da legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Posse/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em cinco vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de

Goiás, aos

de

de 2018.

WILTON BARBOSA ANDRADE

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa Tal

Fulano de Tal

Contratado

Testemunhas:

1ª.

2ª.



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

Processo Administrativo nº.3055/2018

Edital de Carta Convite nº.004/2018

ANEXO III

PROPOSTA

Empresa/Pessoa Física:	CNPJ/CPF:
Endereço:	Inscrição Estadual/CRC:
Cidade:	Estado (UF)

Item	Descrição	Und.	Qd.	R\$ unid.	R\$ Total
01	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA Descrição: Arquibancada de 08 (oito) degraus, contendo escadas de acesso, guarda corpo superior, acabamento em malhas nas costas e nas frentes, Laudos técnico de fabricação e ART. (50 METROS)	Diária	02		
02	LOCAÇÃO DE 24 CAMAROTES , medindo 2,30X3,30 pisos carpetados, cobertura com tendas piramidal, com escadas de acesso, iluminação interna.	Diária	02		
03	LOCAÇÃO DE CAMAROTES , medindo 20X4,40 metros pisos carpetados, cobertura com tendas piramidal, com escadas de acesso e iluminação interna.	Diária	02		
04	LOCAÇÃO DE CAMAROTE , medindo 10X10 metros pisos carpetados, com escadas de acesso, iluminação interna.	Diária	02		





www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

05	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO	Diária	02		
06	LOCAÇÃO DE FOGOS E SHOW, pirotécnico no dia 20/05/2018.	Un	01		
07	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 (12 UNID)	Diária	02		
08	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 (02 UNID)	Diária	02		
09	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (02 UNID)	Diária	02		
10	LOCAÇÃO DE GRADIL (100 METROS)	Diária	02		
11	LOCAÇÃO DE Q.30 Q ALUMÍNIO (100 METROS)	Diária	02		

<u>PREFEITURA MUN DE POSSE</u>	<u>Prazo: 10 de agosto de 2018</u>
<u>VALIDADE DA PROPOSTA:</u> _____ dias	<u>Forma de Pagamento:</u>
<u>Local e data:</u> _____ de _____ 2018	<u>Assinatura/carimbo da empresa</u>





www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

Processo Administrativo nº.3055/2018

Edital de Carta Convite nº.004/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Edital de Carta Convite nº. 004/2018

Local e data: _____ de _____ de 2018.

(nome e identificação do representante legal)



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

Processo Administrativo nº.3055/2018

Edital de Carta Convite nº.004/2018

ANEXO – V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

..... inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante o(a) Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()*.

Local e Data: _____, de _____ de 2018.

(carimbo e assinatura do representante legal)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

Processo Administrativo nº.3055/2018

Edital de Carta Convite nº.004/2018

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº. _____, para participar das reuniões relativas ao Convite nº. 004/2018 o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data _____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

Processo Administrativo nº.3055/2018

Edital de Carta Convite nº.004/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Local e Data:

A

CPL Comissão Permanente de Licitação

Referência: Carta Convite nº. 004/2018

Declaramos para fim de habilitação ao Processo Licitatório nº 3055/2018, Carta Convite nº. 004/2018 que não mantemos em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno, periculoso ou insalubre, nem tão pouco menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, observando desta forma, o dispositivo constitucional consagrado no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como o disposto nos artigos 27 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

(assinatura autorizada)

(nome e cargo do signatário)

(nome da Empresa)

(endereço)



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

Processo Administrativo nº.3055/2018

Edital de Carta Convite nº.004/2018

ANEXO VIII

RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

Recebi (emos) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE – GO**, a Licitação na modalidade de convite nº. 004/2018, expedida em **03/05/2018**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o dia **10/05/2018**, às **09h00min** horas devidamente preenchida com os valores unitários, total, prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Interessado

CARIMBO CNPJ



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

Processo Administrativo nº.3055/2018

Edital de Carta Convite nº.004/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE VISITA DE INSPEÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivo anexos da Carta Convite em referência, bem como, que realizamos vistoria in loco tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Local e data.

Representante legal da empresa